



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO II

O Prefeito do Município de Anguera, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital 001/2022 do Concurso Público para provimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde, do quadro da Prefeitura Municipal de Anguera, nos seguintes termos:

II. DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

15. Na inscrição, além da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, será exigido, de todos os candidatos, FOTOCÓPIA E ORIGINAL dos seguintes documentos
- Certificado de conclusão do Ensino Médio Completo expedido por escola oficial, ou declaração de conclusão do curso fornecida pela escola;
 - Cédula de Identidade original (RG); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com foto;
 - Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97);
 - RNE (para estrangeiros) ou Passaporte;
 - Comprovante de residência (recibo de: luz, telefone, água ou extrato bancário).
16. Não serão aceitos como documento de identidade, Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteiras Funcionais ou outros documentos sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
17. Mesmo apresentado o comprovante de exigência de escolaridade o candidato que não satisfaça no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso.
18. O candidato terá sua inscrição formalizada, somente após o preenchimento da ficha de inscrição e confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
19. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes do presente Edital.
20. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Concurso terá considerada a mais recente. Não sendo possível definir a mais recente, as inscrições serão indeferidas.
- O candidato que deixar de indicar cargo, ou indicar cargo inexistente e/ou deixar de anexar os documentos exigidos, terá cancelada sua inscrição.
21. O candidato deverá acompanhar a homologação de sua inscrição de acordo com o inciso IV deste edital.

Leia-se:

15. Na inscrição, além da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, será exigido, de todos os candidatos, FOTOCÓPIA E ORIGINAL dos seguintes documentos:
- Certificado de conclusão do Ensino Médio Completo expedido por escola oficial, ou declaração de conclusão do curso fornecida pela escola;
 - Cédula de Identidade original (RG); ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com foto;
 - Certificado Militar

- d) RNE (para estrangeiros) ou Passaporte;
- e) Comprovante de residência (recibo de: luz, telefone, água ou extrato bancário).

16. Não serão aceitos como documento de identidade, Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteiras Funcionais ou outros documentos sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
17. Mesmo apresentado o comprovante de exigência de escolaridade o candidato que não satisfaça no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso.
18. O candidato terá sua inscrição formalizada, somente após o preenchimento da ficha de inscrição e confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
19. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes do presente Edital.
20. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Concurso terá considerada a mais recente. Não sendo possível definir a mais recente, as inscrições serão indeferidas. O candidato que deixar de indicar cargo, ou indicar cargo inexistente e/ou deixar de anexar os documentos exigidos, terá cancelada sua inscrição.
21. O candidato deverá acompanhar a homologação de sua inscrição de acordo com o inciso IV deste edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anguera, 17 de novembro de 2022

Mauro Selmo Oliveira Vieira
Prefeito Municipal de Anguera